



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei n° 53/2024**

Processo Número: **2249/2024** | Data do Protocolo: 15/02/2024 17:16:30



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320034003700320032003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Declara de utilidade pública "Centro de Recuperação Semente Missionária de Cruzeiro - SEMIS", no município de Cruzeiro.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro de Recuperação Semente Missionária de Cruzeiro - SEMIS, no município de Cruzeiro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O Centro de Recuperação Semente Missionária de Cruzeiro - SEMIS, com sede no município de Cruzeiro, é uma entidade que tem por finalidade recuperar jovens e adultos, do sexo masculino, viciados em drogas, bebidas alcoólicas e dependentes de substâncias tóxicas de qualquer natureza, oferecendo capacitação profissional. O Centro de Recuperação Semente Missionária, no desenvolvimento de suas atividades atende sem distinção de credo, cor, raça, situação financeira e localização de moradia.

Através da realização de projetos específicos busca fazer parceria com empresas privadas e instituições de ensino, para recolocação de seus assistidos no mercado de trabalho.

Os diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes da Casa de Recuperação não recebem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, conforme dispõe seu Estatuto Social.

Destarte, fazemos juntada da documentação da entidade, de maneira a instruir o presente projeto de Lei que atesta a relevância e importância da proposta, ora apresentada e assim contar com a sensibilidade dos Nobres Pares desta Casa de Leis do Estado de São Paulo, para a rápida tramitação e aprovação, a fim de estender os benefícios advindos da certificação de utilidade pública estadual para o CENTRO DE RECUPERAÇÃO SEMENTE MISSIONÁRIA DE CRUZEIRO.

Sala das Sessões, em .

a) Marta Costa - PSD

**Marta Costa - PSD**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370039003900390038003A005000

Assinado eletronicamente por **Marta Costa** em 15/02/2024 15:36

Checksum: **B50163ECAD690ACBDF9442EFC562D58E54951D58377846AFE0B72A973E04C94A**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100370039003900390038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PROJETO DE LEI Nº , DE 2024**

*Declara de utilidade pública "Centro de Recuperação Semente Missionária de Cruzeiro - SEMIS", no município de Cruzeiro.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro de Recuperação Semente Missionária de Cruzeiro - SEMIS, no município de Cruzeiro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O Centro de Recuperação Semente Missionária de Cruzeiro - SEMIS, com sede no município de Cruzeiro, é uma entidade que tem por finalidade recuperar jovens e adultos, do sexo masculino, viciados em drogas, bebidas alcoólicas e dependentes de substâncias tóxicas de qualquer natureza, oferecendo capacitação profissional. O Centro de Recuperação Semente Missionária, no desenvolvimento de suas atividades atende sem distinção de credo, cor, raça, situação financeira e localização de moradia.

Através da realização de projetos específicos busca fazer parceria com empresas privadas e instituições de ensino, para recolocação de seus assistidos no mercado de trabalho.

Os diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes da Casa de Recuperação não recebem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, conforme dispõe seu Estatuto Social.

Destarte, fazemos juntada da documentação da entidade, de maneira a instruir o presente projeto de Lei que atesta a relevância e importância da proposta, ora apresentada e assim contar com a sensibilidade dos Nobres Pares desta Casa de Leis do Estado de São Paulo, para a rápida tramitação e aprovação, a fim de estender os benefícios advindos da certificação de utilidade pública estadual para o CENTRO DE RECUPERAÇÃO SEMENTE MISSIONÁRIA DE CRUZEIRO.

Sala das Sessões, em .

a) Marta Costa - PSD

# **CENTRO DE RECUPERAÇÃO SEMENTE MISSIONÁRIA CRUZEIRO - SEMIS**

## **RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2021**

2



**2021**



**RESGATANDO VIDAS**

<b>UNIDADE MANTENEDORA/RAZÃO SOCIAL:</b> CENTRO DE RECUPERAÇÃO SEMENTE MISSIONÁRIA DE CRUZEIRO SEMIS	<b>C.N.P.J:</b> 16.913.798/0001-00 <b>DATA DE ABERTURA:</b> 22/08/2012
<b>ENDEREÇO:</b> R. EST MUNICIPAL EMBAU MIRIM SITIO ALTO SAO PEDRO CRUZEIRO SP	<b>TELEFONE:</b> (12) 98315-0901 / (12) 99103-9224
<b>NUMERO:</b> S/N	<b>CEP:</b> 12.701-970
<b>NOME FANTASIA:</b> SEMIS	<b>EMAIL:</b> <a href="mailto:comunidade terapeuticasemis@gmail.com">comunidade terapeuticasemis@gmail.com</a>
<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>	INTERRUPTO
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>	Nº 33144
<b>LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL:</b>	LEI Nº 4259, de 01 de Abril de 2014
<b>NOME DO PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO:</b>	EDMILSON VALERIANO DOS SANTOS SILVA
<b>TELEFONE:</b> (12) 98837-3035	<b>EMAIL:</b> <a href="mailto:ev-si@bol.com.br">ev-si@bol.com.br</a>

## **CARTA DO PRESIDENTE**

É com muita satisfação que apresentamos o Relatório de Atividades do Ano Base de 2021

Neste relatório avaliamos nossas ações, apresentando-as aos nossos beneficiários, associados, apoiadores, parceiros e sociedade em geral, objetivando executar com excelência o trabalho proposto.

Em 2021 temos trabalhado incansavelmente à causa da pessoa acolhida em nossa comunidade em regime de caráter voluntário, pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa.

Esperamos desta forma, contribuir com a sociedade, certos de que continuaremos engajados na luta por um mundo menos injusto e mais humano onde o respeito e a diversidade, bem como, o direito de todos sejam preservados.

## NOSSA HISTÓRIA

O Centro de Recuperação Semente Missionária de Cruzeiro, fundada oficialmente em 03 de abril 2012, por um grupo pessoas sensibilizadas com as situações enfrentada pelas pessoas que fazem uso das drogas. Nasceu então a ideia de se criar um centro de recuperação devida as circunstâncias pelo grupo de evangelismo "SEMENTE MISSIONÁRIA" da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Ministério do Belém em Cruzeiro. Então o grupo de evangelismo que já vinha desde agosto de 2004 realizando cultos ao ar livre nas ruas e bairros da cidade de Cruzeiro, ocasião em que compareciam várias pessoas com vários problemas e muitas destas com diversos vícios, necessitando de ajuda não só espiritual como também física e emocional. Tendo em vista que não tínhamos um local adequado para atender estas pessoas bem como suas reais necessidades onde algumas nem mesmo tinham mais o apoio de seus familiares, até porque seus familiares nem tinham mesmo condições financeiros ou emocionais apoiar seu parentesco nas condições em que estavam como situação de rua e outras situações adversas.

Mesmo com as comunidades que já existia na cidade havia uma necessidade de atender a demanda reprimida na ausência de vagas sociais no município. Enfim, percebemos que se nossa Equipe tivesse uma casa de recuperação nosso trabalho seria completo, podendo acolher e tratar estas pessoas, oferecendo a elas, ajuda espiritual, física e emocional de que elas precisam para tal restabelecimento e reestruturação de vida. Passariam então com o Centro de Recuperação Semente Missionária – SEMIS de Cruzeiro receber a ajuda necessária para seu tratamento, e sua melhor qualidade de vida; sendo assim o que não conseguiriam sozinhos, com a criação de um local adequado bem como recebendo condições adequadas conseguiriam forças e motivação para superar tais dificuldades.

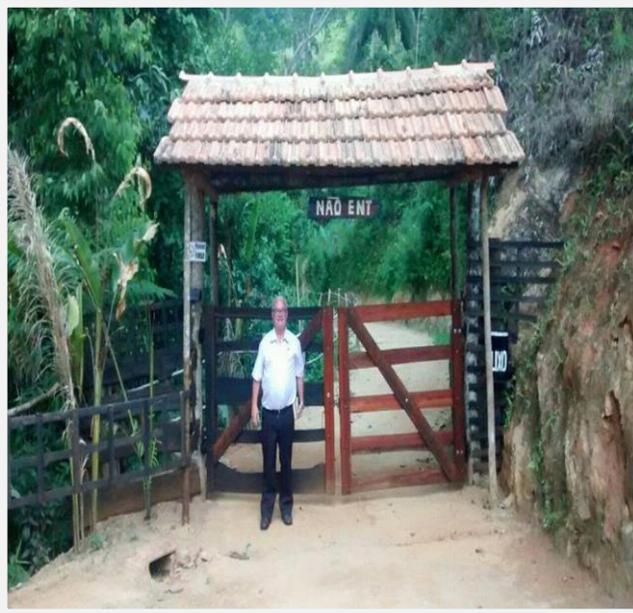
## **PÚBLICO-ALVO**

Nosso público-alvo são as pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, realizando ações de interesse a saúde à rede de serviços.

## **FINALIDADE**

Nossa Finalidade é recuperar jovens e adultos, do sexo masculino, viciados em drogas, bebidas alcoólicas e dependentes de substâncias tóxicas de qualquer natureza, oferecendo capacitação profissional. O Centro de Recuperação Semente Missionária, no desenvolvimento de suas atividades atende sem distinção de credo, cor, raça.

## NOSSAS INSTALAÇÕES



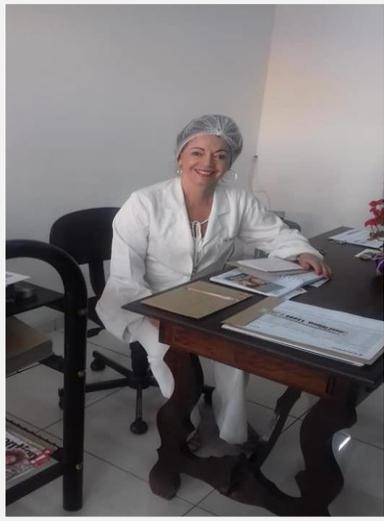
## O SONHO COM FUTURAS INSTALAÇÕES

O Centro de Recuperação Semente Missionária de Cruzeiro – SEMIS quer sonhar junto com vocês um sonho que vai acolher muitas pessoas que sofrem com os problemas associados ao uso das drogas. Como disse: Dom Quixote “Quando se sonha sozinho é apenas um sonho. Quando se sonha juntos é o começo da realidade.”





# ATENDIMENTOS OFERTADOS AOS ACOLHIDOS EM 2021



## VISITA DOS FAMILIARES

O Centro de Recuperação Semente Missionária de Cruzeiro – SEMIS recebe esporadicamente em dia marcado os familiares do acolhidos, momento em que realizamos a aproximação trabalhando a fragilidade dos vínculos momento de partilha e caminhão.



## **ATIVIDADES TERAPÊUTICAS:**

I – Recreativas;

II – De desenvolvimento da espiritualidade;

III – de promoção do autocuidado e da sociabilidade;

IV – De capacitação, de promoção da aprendizagem, formação e as atividades práticas inclusivas.

## **LABORTERAPIA**

O Centro de Recuperação Semente Missionária de Cruzeiro - SEMIS realiza a laborterapia tem como principal objetivo ocupar a mente de nossos acolhidos, para que eles se vejam livres de todo o ócio. A mente humana, quando desocupada, tende a criar “monstros”. Na mente de uma pessoa que sofre da doença da dependência química, esses “monstros” podem ser muito prejudiciais. Por essa razão, manter os pensamentos ocupados através de trabalhos agradáveis e objetivos diários, unidos à uma rotina, fazem com que a terapia seja mais simples.

A terapia ocupacional possui uma série de objetivos que ajudam o paciente a lidar melhor com os problemas do dia a dia e a aceitar a sua condição naquele momento. A valorização da família, o desenvolvimento de disciplina e responsabilidade perante uma rotina e a criação de uma percepção em relação ao ambiente em questão são um dos pontos fundamentais da laborterapia.

Além disso, com a laborterapia, os acolhidos podem descobrir e desenvolver algumas habilidades. Isso poderá elevar a sua autoestima, o que também é fundamental para que é dependente químico tenha uma motivação a mais para continuar com o treinamento dia após dia. Poder ter acesso aos resultados das atividades que eles realizam

todos os dias também é outro grande motivador que faz com que a laborterapia seja reconhecida como uma técnica de grande resultado nas Comunidades Terapêuticas para seus acolhidos.





## RELAÇÃO DOS ACOLHIDOS EM 2021

<b>QUANT</b>	<b>NOME</b>
<b>01</b>	André Luís da Costa Silva
<b>02</b>	André Luis Silva
<b>03</b>	Adriano da Silva
<b>04</b>	Alexandre Ribeiro Luz
<b>05</b>	Bruno Elias da Silva
<b>06</b>	Carlos Augusto Paixão
<b>07</b>	Cristiano Silvestre
<b>08</b>	Danillo Welinton Diamantino
<b>09</b>	Daniel Isaias Inácio
<b>10</b>	Everton Marques Pereira
<b>11</b>	Fernando mota dos Santos
<b>12</b>	José Amilton Gravito
<b>13</b>	Lélio do Nascimento
<b>14</b>	Nilson Monteiro da Rocha
<b>15</b>	Reginaldo Ferreira
<b>16</b>	Rodrigo de Almeida Costa
<b>17</b>	Tiago Neves Conceição
<b>18</b>	Weslei agosto Costa
<b>19</b>	Willian da Silva
<b>20</b>	Walmir Pereira da Silva
<b>21</b>	Wagner Araújo de Freitas

## OUTRAS ATIVIDADES

### ARRECAÇÃO DE RECURSOS EVENTO BENEFICENTE

O Centro de Recuperação Semente Missionária de Cruzeiro – SEMIS realiza eventos Benéficos como **O DIA DE PIZZA** em prol dos trabalhos realizados pela entidade que Deus continue abençoando essa instituição e a todos que colaboraram e adquiriram nossas pizzas feitas com esmero e alegria....



## DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS NA COMUNIDADE



## **AGRADECIMENTO**

Agradecemos muito aos nossos amigos e parceiros, pela solicitude e apoio no decorrer do ano de 2021, um ano cheio de adversidades, contudo, o mais importante é a satisfação que sentimos em auxiliar as pessoas que mais precisam e que você direta ou indiretamente contribuiu para isso acontecer. Uma verdade: “Quando ajudamos o próximo, o maior beneficiado somos nós mesmos”.

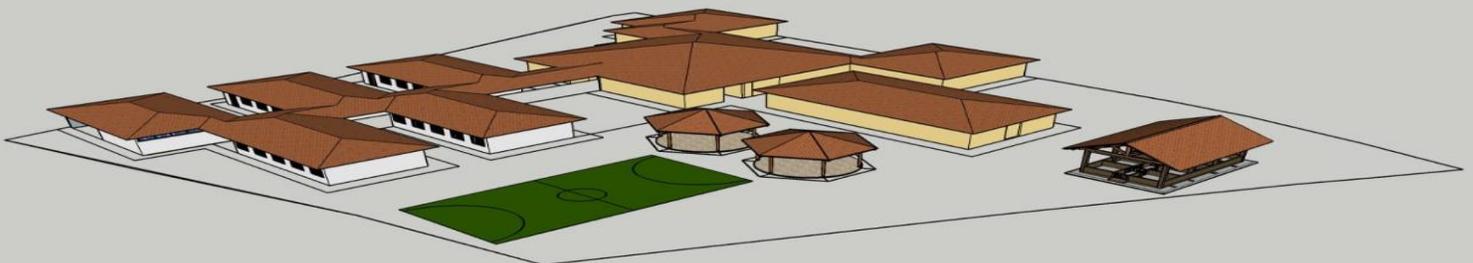
Atenciosamente,

---

**EDNILSON VALERIANO DOS SANTOS SILVA**

**Presidente**

**Queremos Agradecer primeiramente a Deus por tudo que tem feito por nós.  
Em especial a Todos que procuram fazer parte dessa Historia , resgatar vidas**



**CENTRO DE RECUPERAÇÃO SEMENTE  
MISSIONÁRIA CRUZEIRO - SEMIS**

**RELATÓRIO DE  
ATIVIDADES  
2022**



**2022**

**RESGATANDO VIDAS**

## IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE MANTENEDORA

<b>UNIDADE MANTENEDORA/RAZÃO SOCIAL:</b> CENTRO DE RECUPERAÇÃO SEMENTE MISSIONÁRIA DE CRUZEIRO SEMIS	<b>C.N.P.J:</b> 16.913.798/0001-00 <b>DATA DE ABERTURA:</b> 22/04/2012
<b>ENDEREÇO:</b> Acs Rodovia Presidente Dutra Itagaçaba	<b>TELEFONE:</b> (12) 99151-9073
<b>NUMERO:</b> 68	<b>CEP:</b> 12.701-970
<b>NOME FANTASIA:</b> SEMIS	<b>EMAIL:</b> <a href="mailto:CONTATOSEMIS@GMAIL.COM">CONTATOSEMIS@GMAIL.COM</a>
<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>	INTERRUPTO
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>	Nº 33144
<b>LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL:</b>	LEI Nº 4259, de 01 de Abril de 2014
<b>NOME DO PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO:</b>	EDNILSON VALERIANO DOS SANTOS SILVA
<b>TELEFONE:</b> (12) 98837-3035	<b>EMAIL:</b> ev.si1969@gmailcom

## *CARTA DO PRESIDENTE*

*É com muita satisfação que apresentamos o Relatório de Atividades do Ano Base de 2022.*

*Neste relatório avaliamos nossas ações, apresentando-as aos nossos beneficiários, associados, apoiadores, parceiros e sociedade em geral, objetivando executar com excelência o trabalho proposto.*

*Em 2022 a entidade completou dez (10) anos de existência desde sua fundação Tempo em que estivemos trabalhando incansavelmente à causa da Pessoa acolhida em nossa comunidade em regime de caráter voluntário, pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa.*

*Esperamos desta forma, contribuir com a sociedade, certos de que continuaremos engajados na luta por um mundo menos injusto e mais humano onde o respeito e a diversidade, bem como, o direito de todos sejam preservados.*

## NOSSA HISTÓRIA

O Centro de Recuperação Semente Missionária de Cruzeiro, fundada oficialmente em 03 de abril 2012, por um grupo pessoas sensibilizadas com as situações enfrentada pelas pessoas que fazem uso das drogas. Nasceu então a ideia de se criar um centro de recuperação devida as circunstâncias pelo grupo de evangelismo "SEMENTE MISSIONÁRIA" da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Ministério do Belém em Cruzeiro. Então o grupo de evangelismo que já vinha desde agosto de 2004 realizando cultos ao ar livre nas ruas e bairros da cidade de Cruzeiro, ocasião em que compareciam várias pessoas com vários problemas e muitas destas com diversos vícios, necessitando de ajuda não só espiritual como também física e emocional. Tendo em vista que não tínhamos um local adequado para atender estas pessoas bem como suas reais necessidades onde algumas nem mesmo tinham mais o apoio de seus familiares, até porque seus familiares nem tinham mesmo condições financeiros ou emocionais apoiar seu parentesco nas condições em que estavam como situação de rua e outras situações adversas.

Mesmo com as comunidades que já existia na cidade havia uma necessidade de atender a demanda reprimida na ausência de vagas sociais no município. Enfim, percebemos que se nossa Equipe tivesse uma casa de recuperação nosso trabalho seria completo, podendo acolher e tratar estas pessoas, oferecendo a elas, ajuda espiritual, física e emocional de que elas precisam para tal restabelecimento e reestruturação de vida. Passariam então com o Centro de Recuperação Semente Missionária – SEMIS de Cruzeiro receber a ajuda necessária para seu tratamento, e sua melhor qualidade de vida; sendo assim o que não conseguiriam sozinhos, com a criação de um local adequado bem como recebendo condições adequadas conseguiriam forças e motivação para superar tais dificuldades.

## **PÚBLICO-ALVO**

Nosso público alvo são as pessoas do sexo masculino, com idade a partir dos 18 anos de idade com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, realizando ações de interesse a saúde à rede de serviços.

## **FINALIDADES**

Nossa Finalidade é recuperar jovens e adultos, do sexo masculino, viciados em drogas, bebidas alcoólicas e dependentes de substâncias tóxicas de qualquer natureza, oferecendo capacitação profissional. O Centro de Recuperação Semente Missionária, no desenvolvimento de suas atividades atende sem distinção de credo, cor, raça.

## NOSSAS INSTALAÇÕES



## O SONHO COM FUTURAS INSTALAÇÕES

O Centro de Recuperação Semente Missionária de Cruzeiro – SEMIS quer sonhar junto com vocês um sonho que vai acolher muitas pessoas que sofrem com os problemas associados ao uso das drogas. Como disse: Dom Quixote “Quando se sonha sozinho é apenas um sonho. Quando se sonha juntos é o começo da realidade.”





**ATENDIMENTOS OFERTADOS AOS ACOLHIDOS EM 2022**



## VISITA DOS FAMILIARES

O Centro de Recuperação Semente Missionária de Cruzeiro – SEMIS recebe esporadicamente em dia marcado os familiares do acolhidos, momento em que realizamos a aproximação trabalhando a fragilidade dos vínculos momento de partilha e comunhão.





### **ATIVIDADES TERAPÊUTICAS:**

I – Recreativas;

II – De desenvolvimento da espiritualidade;

III – de promoção do autocuidado e da sociabilidade;

IV – De capacitação, de promoção da aprendizagem, formação e as atividades práticas inclusivas.

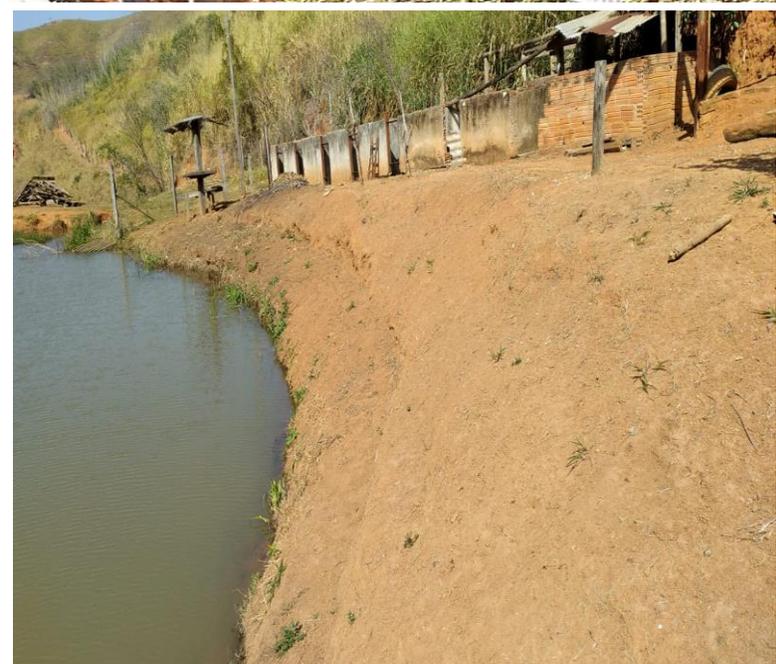
## **LABORTERAPIA**

O Centro de Recuperação Semente Missionária de Cruzeiro - SEMIS realiza a laborterapia tem como principal objetivo ocupar a mente de nossos acolhidos, para que eles se vejam livres de todo o ócio. A mente humana, quando desocupada, tende a criar “monstros”. Na mente de uma pessoa que sofre da doença da dependência química, esses “monstros” podem ser muito prejudiciais. Por essa razão, manter os pensamentos ocupados através de trabalhos agradáveis e objetivos diários, unidos à uma rotina, fazem com que a terapia seja mais simples.

A terapia ocupacional possui uma série de objetivos que ajudam o paciente a lidar melhor com os problemas do dia a dia e a aceitar a sua condição naquele momento. A valorização da família, o desenvolvimento de disciplina e responsabilidade perante uma rotina e a criação de uma percepção em relação ao ambiente em questão são um dos pontos fundamentais da laborterapia.

Além disso, com a laborterapia, os acolhidos podem descobrir e desenvolver algumas habilidades. Isso poderá elevar a sua autoestima, o que também é fundamental para que é dependente químico tenha uma motivação a mais para continuar com o treinamento dia após dia. Poder ter acesso aos resultados das atividades que eles realizam todos os dias também é outro grande motivador que faz com que a laborterapia seja reconhecida como uma técnica de grande resultado nas Comunidades Terapêuticas para seus acolhidos.











## RELAÇÃO DOS ACOLHIDOS EM 2022

<b>QUANT</b>	<b>NOME</b>
<b>01</b>	Silas Silva Ramos
<b>02</b>	Marcos Roberto Augury
<b>03</b>	Erico Silvano Da Silva
<b>04</b>	Nilson Gaspar Rocha
<b>05</b>	Rodrigo Damião de Melo
<b>06</b>	Marcelo de oliveira
<b>07</b>	João Carlos Marques
<b>08</b>	Valdeir Luiz Fagundes
<b>09</b>	Valdair Pereira dos Santos
<b>10</b>	Juliano Cesar Monteiro
<b>11</b>	Willian Oliveira da Silva
<b>12</b>	Claudino Penha Dias Filho
<b>13</b>	Sidnei
<b>14</b>	Joaquin Apolinário da Silva
<b>15</b>	Hugo Cesar do Santos
<b>16</b>	Felipe Cesar
<b>17</b>	Luiz da Silva
<b>18</b>	Anderson silva Filho
<b>19</b>	
<b>20</b>	
<b>21</b>	

## OUTRAS ATIVIDADES

### ARRECADAÇÃO DE RECURSOS EVENTO BENEFICENTE

O Centro de Recuperação Semente Missionária de Cruzeiro – SEMIS realiza eventos Benéficos como **O DIA DE PIZZA** em prol dos trabalhos realizados pela entidade que Deus continue abençoando essa instituição e a todos que colaboraram e adquiriram nossas pizzas feitas com esmero e alegria, e comemoração de dez anos da instituição ....





## DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS NA COMUNIDADE



## **AGRADECIMENTO**

Agradecemos muito aos nossos amigos e parceiros, pela solicitude e apoio no decorrer do ano de 2022, um ano cheio de adversidades, contudo, o mais importante é a satisfação que sentimos em auxiliar as pessoas que mais precisam e que você direta ou indiretamente contribuiu para isso acontecer. Uma verdade: “Quando ajudamos o próximo, o maior beneficiado somos nós mesmos”.

Atenciosamente,

---

**EDNILSON VALERIANO DOS SANTOS SILVA**

**Presidente**

**Queremos Agradecer primeiramente a Deus por tudo que tem feito por nós. Em especial a Todos que procuram fazer parte dessa Historia , resgatar vidas**





**Centro De Recuperação Semente Missionaria De Cruzeiro - SEMIS**  
**CNPJ: 16.913.798/0001-00**  
**Inscrição Municipal N° 33144**  
**Utilidade Pública Municipal Lei N° 4259 De 01 De Abril De 2014**



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O **Centro De Recuperação Semente Missionaria De Cruzeiro - SEMIS** CNPJ: 16.913.798/0001-00, vem por meio de seu representante legal abaixo assinado, convocar seus associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 22/04/2023, às vinte horas em sua respectiva sede, Na Área Rural de Cruzeiro, CEP:12759-899, Cruzeiro/SP com a seguinte pauta:

- 1) **Eleição e Posse da Nova Diretoria;**
- 2) **Prestação de contas balanço financeiro 2022;**
- 3) **Relatório de Atividades 2022.**

Cruzeiro, 03 de abril de 2023.

---

**Ednilson Valeriano Dos Santos Silva**  
**Presidente**



Centro De Recuperação Semente Missionaria De Cruzeiro - SEMIS  
CNPJ: 16.913.798/0001-00  
Inscrição Municipal N° 33144  
Utilidade Pública Municipal Lei N° 4259 De 01 De Abril De 2014



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA

### **CENTRO DE RECUPERAÇÃO SEMENTE MISSIONARIA DE CRUZEIRO - SEMIS**

**CNPJ – 16.913.798/0001-00**

Aos vinte e dois dias do ano de dois mil e vinte e três, as (20:00) vinte horas, em primeira chamada, atendendo o Edital de Convocação de 03/04/2023, nesta cidade na Area Rural de Cruzeiro/SP, nº 658, CEP:12759-899 reuniram-se os associados do Centro De Recuperação Semente Missionaria De Cruzeiro – SEMIS, e assinados na relação de presenças anexa, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a:

#### **1)- ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL**

Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o Sr. Ednilson Valeriano dos Santos Silva, que escolheu a mim Sr. Agnaldo Ribeiro Luz, para secretariá-lo ad hoc.

Com a palavra o senhor Presidente, proclama o término do mandato da atual diretoria executiva e do Conselho Fiscal da entidade, ressaltando o brilhante trabalho dos mesmos e apresenta à Assembleia os candidatos, aos cargos ora vagos, dando início do pleito eletivo, e após a contagem dos votos presenciado por todos, foi apresentado pelo senhor Presidente o resultado, ficando assim composta a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, da entidade:

#### **DIRETORIA EXECUTIVA**

**Presidente** - Sr. Isaac Strobel, brasileiro, casado, pastor evangélico, residente e domiciliado a Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº67, Vila Regina Célia, Cruzeiro/SP CEP:12705-470, portador do RG: 5.499.488-3 e CPF: 600.609.808-34.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**Centro De Recuperação Semente Missionaria De Cruzeiro - SEMIS**  
**CNPJ: 16.913.798/0001-00**  
**Inscrição Municipal N° 33144**  
**Utilidade Pública Municipal Lei N° 4259 De 01 De Abril De 2014**



**Vice-presidente** - Sr. Rogério Ferreira da Silva, brasileiro, casado, policial militar, residente e domiciliado a Rua Plínio Moreira, nº 311, Retiro da Mantiqueira, Cruzeiro/SP, CEP:12712-060, portador do RG:24.557.555-8 e CPF:144.722.538-44.

**Secretário** - Sr. Agnaldo Ribeiro Luz, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado a Rua São Dimas, nº 31, Jardim São José, Cruzeiro/SP, CEP:12703-340 portador do RG:21.639.566-5 e CPF:080.911.438-00.

**Tesoureiro** - Sr. Belarmino De Castro Soares, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado a Rua Antônio José da Cruz, nº1 36, Vila Washington Beleza, Cruzeiro/SP, CEP:12702-530, portador do RG:16.374.935 e CPF:048.346.128-80.

### **CONSELHO FISCAL**

**Conselheiro** - Sr. Ednilson Valeriano Dos Santos Silva, brasileiro, casado, metalúrgico, residente e domiciliado a Rua Tenente Geraldo Magela Valle, nº 121, Lagoa Dourada II, Cruzeiro/SP, CEP:12711-210. portador do RG: 18.594.748-7 e CPF: 138.329.438-03.

**Conselheiro** – Sr. Geraldo Marinho Ribeiro, brasileiro, casado, metalúrgico, residente e domiciliado a Rua Arsênio Francesco Pietro Ângelo Bertoni, nº 326, Itagaçaba, Cruzeiro/SP, CEP:12730-440, portador do RG:30.343.672-4 e CPF:288.832.478-41.

**Conselheiro** - Silvio Andre de Matos Luiz Nunes, brasileiro, casado, comerciário, portador do residente e domiciliado a Alameda Flor do Ipê, nº 92, Vila Regina Célia, Cruzeiro/SP, CEP:12705-471, RG:43.020.167 e CPF:310.152.468-77.

### **2)- PRESTAÇÃO DE CONTAS BALANÇO FINANCEIRO 2022**

Na oportunidade também foi apresentado as demonstrações contábeis do ano de 2022 para apreciação e aprovação de todos presentes com parecer do conselho fiscal.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*



**Centro De Recuperação Semente Missionaria De Cruzeiro - SEMIS**  
**CNPJ: 16.913.798/0001-00**  
**Inscrição Municipal N° 33144**  
**Utilidade Pública Municipal Lei N° 4259 De 01 De Abril De 2014**



**2)- RELATORIO DE ATIVIDADES 2022**

Outro importante documento apresentado na reunião trata-se do relatório anual de atividades, para fim de demonstrar todas as atividades realizada na organização durante o ano de 2022.

E, por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos, para a gestão de: 22/04/2023 a 22/04/2025 passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de aprovação.

Cruzeiro, 22/04/2023



*[Handwritten signature of Isaac Strobel]*

Isaac Strobel

Presidente

*[Handwritten signature of Agnaldo Ribeiro Luz]*

Agnaldo Ribeiro Luz

Secretário

**1º Tabelião de Notas - Paulo Roberto de C. Scamilla**  
 Rua Capitão Avelino Bastos, 770 - Fone: (12) 3144-0499 / 3144-2356 - CEP: 12701-440 - Centro - Cruzeiro - SP

Reconheço por semelhança 01 firma sem valor economico de ISAAC STROBEL e dou fe.\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 Selo: S10260AA149761  
 CRUZEIRO, 20 de Maio de 2023. Fone: Rta. U. H. 10-44  
 Em Test. da veridade. SBRUBINE  
 SBRUBINE  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

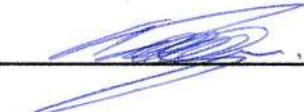
*[Handwritten signature of Isaac Strobel]*

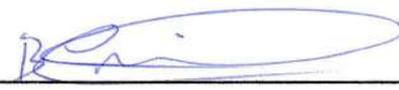
**1º TABELIÃO DE NOTAS**  
**19**  
 111898  
**FIRMA 1**  
 S10260AA0149761



**Centro De Recuperação Semente Missionaria De Cruzeiro - SEMIS**  
**CNPJ: 16.913.798/0001-00**  
**Inscrição Municipal N° 33144**  
**Utilidade Pública Municipal Lei N° 4259 De 01 De Abril De 2014**



  
 \_\_\_\_\_  
 Rogério Ferreira da Silva

  
 \_\_\_\_\_  
 Belarmino De Castro Soares

4º Tab. de Notas  
Paulo Scamilla

  
 \_\_\_\_\_  
 Ednilson Valeriano Dos Santos Silva

  
 \_\_\_\_\_  
 Geraldo Marinho Ribeiro

  
 \_\_\_\_\_  
 Silvio Andre de Matos Luiz Nunes



**1º Tabelião de Notas - Paulo Roberto de C. Scamilla**  
 Rua Capitão Avelino Bastos, 770 - Fone: (12) 3144-0499 / 3144-2356 - CEP: 12701-440 - Centro - Cruzeiro - SP

Reconheço por semelhança 01 firma sem valor econômico de  
 EDNILSON VALERIANO DOS SANTOS SILVA e dou fe.  
 \*\*\*\*\*  
 Selo: S10260AA0149795  
 CRUZEIRO, 01 de Junho de 2023. Papez: R\$ 40,00 n° 12544  
 Em Test. da verdade.  
 SABRINA DA SILVA ALEXANDRE - ESCRIVENTE  
 VALIDO SOBRENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.



REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	da Comarca de Cruzeiro - SP
Reg. / Av. n°	Reg. 916/AN07
no Livro	A-9 desta serventia.
Cruzeiro,	02/ junho de 2023
	
Protocolo	
N°	11074
	04.05.2023

Evelin Luisi Evangelista  
Escrivente



Centro De Recuperação Semente Missionaria De Cruzeiro - SEMIS  
CNPJ: 16.913.798/0001-00  
Inscrição Municipal N° 33144  
Utilidade Pública Municipal Lei N° 4259 De 01 De Abril De 2014



ASSOCIADOS PRESENTES 22/04/2023

NOME	ASSINATURA
Edilson Valeriano dos Santos SILVA	
Agualdo Ribeiro Cruz	
Rosário Ferreira da Silva	
Geraldo MARINHO Ribeiro	
BELARMINO DE CASTRO SOARES	



**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
E DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

CNS 12.085-7

COMARCA DE CRUZEIRO | ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO: Ata de Assembleia Geral.**

**Certifico** e dou fé que a Ata de Assembleia Geral Ordinária do “Centro de Recuperação Semente Missionaria de Cruzeiro- SEMIS”, contendo quatro (04) páginas, mais os respectivos anexos, foi protocolizada sob nº 14.074, em 04/05/2023; e, averbada sob nº **07** à margem do Registro **946** deste Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nesta data de 02 de junho de 2023.

**Apresentante/Requerente:** Agnaldo Ribeiro Luz/ Isaac Strobel.

**Pessoa Jurídica:** Centro de Recuperação Semente Missionaria de Cruzeiro- SEMIS.

**Títulos Inscritos (ato único):** Ata de Assembleia Geral Ordinária, datada de 22 de abril de 2023; instruída com edital de convocação, lista de presença, Parecer do Conselho Fiscal do Exercício de 2022 e Redesim/DBE SPN2316122905.

**Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.**

Cruzeiro (SP), 02 de junho de 2023.

Evelin Luisi Evangelista  
Escrevente

Selo Digital: 1208574PJVX000001958VX234

Ao Oficial	R\$ 66,77
Ao Estado	R\$ 19,00
Ao IPESP	R\$ 13,00
Ao Reg. Civil	R\$ 3,52
Ao Trib. Justiça	R\$ 4,58
Ao Min. Público	R\$ 3,21
Ao Município	R\$ 1,98
Total	R\$ 112,06

Protocolo nº 14.074





CENTRO DE RECUPERAÇÃO SEMENTE MISSIONARIA DE CRUZEIRO - SEMIS  
CNPJ: 16.913.798/0001-00 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 33144  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 4259 DE 01 DE ABRIL DE 2014



Ilmo. Senhor

Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade de Cruzeiro SP

O Centro De Recuperação Semente Missionaria de Cruzeiro - SEMIS, CNPJ: 16.913.798/0001-00, em Assembleia Geral Ordinária realizada nesta cidade, à Na Área Rural de Cruzeiro, CEP: 12759-899, Cruzeiro/SP. Vem por meio de seu representante legal abaixo assinado requerer a V.S<sup>a</sup>. o registro da Ata da Assembleia Geral ordinária do dia 22/04/2023, declaro ainda, que para a realização da Assembleia foram cumpridos todos os requisitos estatutários vigentes.

Nestes Termos, P. Deferimento.

Cruzeiro, 03 de maio de 2023.

**Isaac Strobel**  
**Presidente**



**Centro De Recuperação Semente Missionaria De Cruzeiro - SEMIS**  
**CNPJ: 16.913.798/0001-00**  
**Inscrição Municipal N° 33144**  
**Utilidade Pública Municipal Lei N° 4259 De 01 De Abril De 2014**

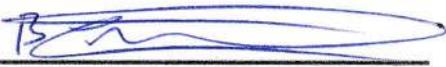


### **PARECER DO CONSELHO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2022**

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (2023) às vinte horas, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do Centro de Recuperação Semente Missionária de Cruzeiro – SEMIS em sua respectiva sede, para analisarem o fechamento do Balanço financeiro de 01/01/2022 há 31/12/2022. Após verificação completa de toda a documentação contábil, o Conselho Fiscal no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais conforme previsto no estatuto, considera aprovada as contas da organização, atestamos ainda que a certidões de fundo de garantia por tempo de serviços, certidão previdenciária da receita federal bem como a trabalhista, estão vigentes sem alterações, portanto recomendamos à assembleia a sua aprovação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião assinada a presente Ata.

  
\_\_\_\_\_  
**Geraldo Marinho Ribeiro**  
**Conselho Fiscal**

  
\_\_\_\_\_  
**Rogério Ferreira da Silva**  
**Membro do Conselho**

  
\_\_\_\_\_  
**Belarmino de Castro Soares**  
**Membro do Conselho**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**

# DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ**

PROTOCOLO REDESIM <b>SPN2316122905</b>
---

**01. IDENTIFICAÇÃO**

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>CENTRO DE RECUPERACAO SEMENTE MISSIONARIA DE CRUZEIRO - SEMIS</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>16.913.798/0001-00</b>
---	--

**02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO**

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  <b>202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ                  Quadro de Sócios e Administradores - QSA</b>
Número de Controle: SP70465301 - 16913798000100

**03. DOCUMENTOS APRESENTADOS**

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
--	---

**04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO**

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

**05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME <b>ISAAC STROBEL</b>	CPF <b>600.609.808-34</b>
LOCAL E DATA <i>Cruzeiro 30 Maio 2023</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) 

**06. RECONHECIMENTO DE FIRMA**

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

**1º Tabelião de Notas - Paulo Roberto de C. Scamilla**  
 Rua Capião Avelino Bastos, 770 - Fone: (12) 3144-0499 / 3144-2356 - CEP: 12701-440 - Centro - Cruzeiro - SP

Reconheço por semelhança 01 firma sem valor econômico de ISAAC STROBEL e dou fe. \*\*\*\*\*

Selo: S1026AA0149760  
 CRUZEIRO, 30 de Maio de 2023, Fogo - F550 (0) 11: 10: 44

Em Test. da verdade  
 SABRINA DA CUNHA ALEXANDRE - ESCRIVENTE

VALIDO SEMPRE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

**07. RECIBO DE ENTREGA**

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da  
Comarca de Cruzeiro (SP)

Henrique Menezes de Góes Decanini – registrador  
Rua Dom Bosco, nº 368, Centro - CEP 12701-250 – Tel.: (12) 3145-6689 – registroimoveisdecruzeiro@bol.com.br

Bruna Maria Lara Fernandes Viana da Silva - substituta

**NOTA DE DEVOLUÇÃO PJ nº 82/2023:** Protocolo nº 14.074, de 04 de maio de 2023.

**TÍTULO:** Ata de Assembleia Geral Ordinária do “Centro de Recuperação Semente Missionaria de Cruzeiro – SEMIS”, datada de 22/04/2023. **O ato registral não pode ser realizado, pois:**

- 1) **A Ata da Assembleia Geral de Eleição ou, no mínimo, o Requerimento de Registro da Ata deverá ser assinada(o) pelo presidente sucedido, ou seja, por Ednilson Valeriano dos Santos Silva; e, conter sua firma reconhecida por tabelião de notas.**
- 2) **Todos empossados nos cargos de diretoria devem assinar a Ata de Eleição e Posse, sem necessidade de reconhecimento de suas assinaturas por notário.**
- 3) **O interessado deverá apresentar o Protocolo REDESIM devidamente preenchido, tendo em vista, a alteração do cadastro de pessoa jurídica, para análise e deferimento da DBE, em razão da atual integração entre o RCPJ e a Receita Federal do Brasil - RFB.**

**Razões da Recusa:**

Inicialmente, quanto ao ponto “01”, a princípio e salvo situações excepcionais devidamente comprovadas, é o Presidente sucedido quem deve assinar ou a Ata da Assembleia Geral que proclama o resultado da Eleição; ou, no mínimo, o Requerimento de Registro; provando-se, por esse modo simplificado, que houve regular e natural e harmoniosa sucessão da Diretoria.

Quanto à exigência “02”, para registro da Ata de Eleição e Posse é imprescindível que todos os diretores assinem a Ata, ou alternativamente que, por outra forma documental, comprove-se que aludidos diretores têm conhecimento e assentimento em relação ao respectivo empossamento.

Quanto à exigência “03”, tendo em vista a atual integração entre as bases de dados do registro civil de pessoas jurídicas e a da Receita Federal do Brasil, o interessado deverá apresentar o protocolo REDESIM devidamente preenchido, para que mediante procedimentos internos, seja verificado se as informações prestadas no DBE ou FCPJ estão de acordo com o ato cadastral registrado (ata, estatuto ou contrato social), assim, a solicitação será deferida (aprovada) e o cadastro será atualizado.

**Assim, até superada as exigências, a averbação não poderá ser efetuada, sendo o título inapto.**

**Base Legal/Normativa – Cap. XVIII:**

34. A averbação de atas de assembleias gerais de pessoas jurídicas depende da apresentação do edital de convocação assinado por quem o estatuto designar, da ata da assembleia assinada pelo presidente da assembleia ou pelo representante legal da pessoa jurídica, da cópia da lista de presença (se houver) e de requerimento assinado pelo representante legal da pessoa jurídica.

34.1. Se a ata for apresentada em papel, deverá conter o reconhecimento de firma, da assinatura do representante legal da pessoa jurídica no requerimento ou na própria ata.

Cruzeiro (SP), 18 de maio de 2023.

  
Evelin Luisi Evangelista – Escrevente

Obs.: Caso o interessado não se conforme com as exigências ou não possa cumpri-las, poderá a seu critério, dentro do prazo da prenotação, suscitar dúvida ou pedido de providências ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Corregedor Permanente deste Oficial.

Retirei 01 via desta Nota e o título a que ela se refere em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da  
Comarca de Cruzeiro (SP)

Henrique Menezes de Góes Decanini – registrador

Bruna Maria Lara Fernandes Viana da Silva - substituta

Rua Dom Bosco, nº 368, Centro - CEP 12701-250 – Tel.: (12) 3145-6689 – registroimoveisdecruzeiro@bol.com.br

**NOTA DE DEVOLUÇÃO PJ nº 82/2023:** Protocolo nº 14.074, de 04 de maio de 2023.

**TÍTULO:** Ata de Assembleia Geral Ordinária do “Centro de Recuperação Semente Missionaria de Cruzeiro – SEMIS”, datada de 22/04/2023. **O ato registral não pode ser realizado, pois:**

- 1) **A Ata da Assembleia Geral de Eleição ou, no mínimo, o Requerimento de Registro da Ata deverá ser assinada(o) pelo presidente sucedido, ou seja, por Ednilson Valeriano dos Santos Silva; e, conter sua firma reconhecida por tabelião de notas.**
- 2) **Todos empossados nos cargos de diretoria devem assinar a Ata de Eleição e Posse, sem necessidade de reconhecimento de suas assinaturas por notário.**
- 3) **O interessado deverá apresentar o Protocolo REDESIM devidamente preenchido, tendo em vista, a alteração do cadastro de pessoa jurídica, para análise e deferimento da DBE, em razão da atual integração entre o RCPJ e a Receita Federal do Brasil - RFB.**

**Razões da Recusa:**

Inicialmente, quanto ao ponto “01”, a princípio e salvo situações excepcionais devidamente comprovadas, é o Presidente **sucedido** quem deve assinar ou a Ata da Assembleia Geral que proclama o resultado da Eleição; ou, no mínimo, o Requerimento de Registro; provando-se, por esse modo simplificado, que houve regular e natural e harmoniosa sucessão da Diretoria.

Quanto à exigência “02”, para registro da Ata de Eleição e Posse é imprescindível que todos os diretores assinem a Ata, ou alternativamente que, por outra forma documental, comprove-se que aludidos diretores têm conhecimento e assentimento em relação ao respectivo empossamento.

Quanto à exigência “03”, tendo em vista a atual integração entre as bases de dados do registro civil de pessoas jurídicas e a da Receita Federal do Brasil, **o interessado deverá apresentar o protocolo REDESIM** devidamente preenchido, para que mediante procedimentos internos, seja verificado se as informações prestadas no **DBE** ou FCPJ estão de acordo com o ato cadastral registrado (ata, estatuto ou contrato social), assim, a solicitação será deferida (aprovada) e o cadastro será atualizado.

**Assim, até superada as exigências, a averbação não poderá ser efetuada, sendo o título inapto.**

**Base Legal/Normativa – Cap. XVIII:**

34. A averbação de atas de assembleias gerais de pessoas jurídicas depende da apresentação do edital de convocação assinado por quem o estatuto designar, da ata da assembleia assinada pelo presidente da assembleia ou pelo representante legal da pessoa jurídica, da cópia da lista de presença (se houver) e de requerimento assinado pelo representante legal da pessoa jurídica.

34.1. Se a ata for apresentada em papel, deverá conter o reconhecimento de firma, da assinatura do representante legal da pessoa jurídica no requerimento ou na própria ata.

Cruzeiro (SP), 18 de maio de 2023.

  
Evelin Luisi Evangelista – Escrevente

Obs.: Caso o interessado não se conforme com as exigências ou não possa cumpri-las, poderá a seu critério, dentro do prazo da prenotação, suscitar dúvida ou pedido de providências ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Corregedor Permanente deste Oficial.

Retirei 01 via desta Nota e o título a que ela se refere em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE**

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

**Número CRCE 0080/2020**

**Impresso em: 12/12/2023, às 0h46min**

**CENTRO DE RECUPERAÇÃO SEMENTE MISSIONÁRIA DE CRUZEIRO - SEMIS**

**CNPJ : 16.913.798/0001-00**

Endereço: ESTRADA MUNICIPAL EMBAU MIRIM, S/N Complemento:

Bairro: EMBAU MIRIM CEP: 12701970

Município: CRUZEIRO - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

**Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.**

**A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Controladoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

DECLARAMOS, para os devidos fins, que conhecemos o(a) Senhor (a) Isaac Strobel, com 72 anos de idade, estado civil casado, profissão Advogado, filho de Eloi Strobel e Rosa Giroto Strobel, nacionalidade brasileiro, natural de Rincão, residente e domiciliado (a) na Rua Pr Cícero Canuto de Lima, N.67, Bairro Regina Célia, CEP 12 705- 520, cidade de Cruzeiro, Estado de SP, telefone (12) 99606- 0151

E sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta ilibada, não sendo de nosso conhecimento nada que o desabone sua conduta até a presente data.

Cruzeiro, 12/12/2023.

Local/ Data

DECLARANTE

Assinatura:

Nome: DIOGO HENRIQUE RODRIGUES M. VIANA

Endereço: AV NESSALLA RUBEN, 300 AP 1

VEREADOR DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO

Título

de

Eleitor: 303815130124

48 410 344/0001-0

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CRUZEIRO

Av. da Major Nóbrega, 479

Centro - CEP 12701-330

CRUZEIRO - SP

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

DECLARAMOS, para os devidos fins, que conhecemos o(a) Senhor (a) Rogério Ferreira da Silva, com 50 anos de idade, estado civil casado, profissão Policial Militar, filho de Joel Ferreira da Silva e Odette Mori da Silva, nacionalidade brasileiro, natural de Cruzeiro, residente e domiciliado (a) na Rua Plinio Moreira, N.311, Bairro Il Retiro da Mantiqueira, CEP 12 712- 060, cidade de Cruzeiro, Estado de SP, telefone (12) 98288-7838

E sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta ilibada, não sendo de nosso conhecimento nada que o desabone sua conduta até a presente data.

Cruzeiro, 12/12/2023.

Local/ Data

DECLARANTE:

Assinatura:

Nome: NESSO HENRIQUES RODRIGUES M. DA SILVA

Endereço: AV. NESSA LIA RIBEIRO 300 AP. 1

Título

de

Eleitor: 303815130124

48 410 344/0001-03

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 496

Centro - CEP 12701-330

CRUZEIRO - SP

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

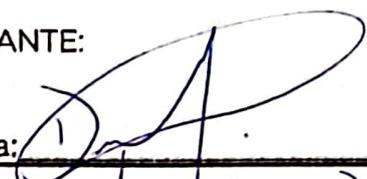
DECLARAMOS, para os devidos fins, que conhecemos o(a) Senhor (a) Belarmino de Castro Soares, com 55 anos de idade, estado civil casado, profissão Aposentado, filho de José Belarmino Soares e Guiomar Martins de Castro, nacionalidade brasileiro, natural de Cruzeiro, residente e domiciliado (a) na Rua Antônio José da Cruz, N.136, Bairro Washington Beleza, CEP 12 705- 530, cidade de Cruzeiro, Estado de SP, telefone (12) 99661-1918

E sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta ilibada, não sendo de nosso conhecimento nada que o desabone sua conduta até a presente data.

\_\_\_\_\_

Cruzeiro, 12/12/2023.

DECLARANTE:

Assinatura: 

Nome: Diego Henrique Rodrigues Miranda

Endereço: Av. Nestor da Rubez, 300 Ap 1

Título

de

Eleitor: 303815130124

48 410 344/0001-03  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CRUZEIRO  
Avenida Major Novaes, 496  
Centro • CEP 12701-330  
CRUZEIRO - SP

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

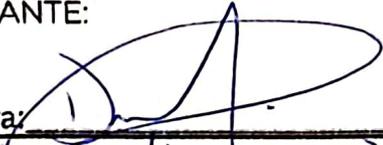
DECLARAMOS, para os devidos fins, que conhecemos o(a) Senhor (a) Agnaldo Ribeiro Luz, com 50 anos de idade, estado civil casado, profissão Aposentado, filho de João Ribeiro Luz e Maria de Lourdes Luz, nacionalidade brasileiro, natural de Cruzeiro, residente e domiciliado (a) na Rua São Dimas, N.31, Bairro Jardim São José, CEP 12 703- 340, cidade de Cruzeiro, Estado de SP, telefone (12) 99103-9224

E sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta ilibada, não sendo de nosso conhecimento nada que o desabone sua conduta até a presente data

Cruzeiro, 12/12/2023.

DECLARANTE:

Assinatura:



Nome:

Diego Henrique Rodrigues Miranda

Endereço:

Av. Nesralta Rubez 1300 Ap 1

VEREADOR DE CRUZEIRO

Título

de

Eleitor:

303815130124

48 410 344/0001-03  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CRUZEIRO  
Avenida Major Novais, 499  
Centro - CEP 12701-310  
CRUZEIRO - SP

# ESTATUTO SOCIAL



**ESTATUTO SOCIAL**  
**CENTRO DE RECUPERAÇÃO SEMENTE MISSIONÁRIA DE CRUZEIRO**

**ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO**

A **CENTRO DE RECUPERAÇÃO SEMENTE MISSIONÁRIA DE CRUZEIRO - SEMIS**, neste estatuto designada, simplesmente, como Associação, fundada em data de 20/04/2021, com sede e foro nesta cidade de Cruzeiro, com sede na A Rural, Bairro Area Rural de Cruzeiro, complemento altura do nº 5138 Ac. Amílton Viêira Mendes, CEP: 12759-899, município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

**ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO**

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

- I. Acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes de uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.
- II. Execução ações socioassistenciais, como promoção de eventos, palestras e outras atividades de capacitação técnica, promoção da saúde e prevenção do uso indevido de substâncias psicoativas, para adultos, jovens, adolescentes e crianças.
- III. Promover estudos e pesquisas que houver bem realizar ou que lhe forem solicitados por terceiros, assim como fornecer à associação informações no desenvolvimento dos temas: promoção da saúde, prevenção e tratamento do uso indevido de substâncias psicoativas.



#### IV. Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social

**Parágrafo primeiro** - Para a realização dos objetivos indicados neste artigo, a associação poderá realizar bazares, feiras, eventos, bem como celebrar convênios, contratos, acordos de cooperação e termos de parceria, colaboração, fomento com empresas privadas, empresas públicas e de economia mista, bem como com Órgãos públicos, organizações, fundações, entidades de classe, outras associações e instituições financeiras públicas ou privadas, desde que o pacto não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com os objetivos do Instituto, nem arrisque sua independência.

**Parágrafo segundo:** A associação poderá receber doações, contribuições, heranças, legados e qualquer outra modalidade de incentivo de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras, bem como auxílios e subvenções governamentais, com vistas à consecução de seus objetivos e finalidades.

**Parágrafo terceiro** – Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste Estatuto, assim como pelo Projetos e Programas.

**Parágrafo quarto** – As ações socioassistenciais contidas no inciso III deste Artigo deverão ser executadas de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças comunitárias.

**Parágrafo quinto** – As ações socioassistenciais contidas no inciso III deste Artigo estarão voltadas a famílias e indivíduos que se encontrem em situ-



ação de risco pessoal e social, pelo e para o uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, por si mesmos ou por terceiros, assim como para todos aqueles indivíduos e grupos sociais que, de alguma forma, atuem neste sentido.

### **ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO**

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

### **ARTIGO 4º - DA ASSEMBLEIA GERAL**

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á no primeiro semestre de cada ano, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previstos neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;



- VIII. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

**Parágrafo primeiro** – As Assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

**Parágrafo segundo** – Quando a Assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a Assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

**Parágrafo terceiro** – Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

## ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. **Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação, e compareceram na Assembleia de Fundação.
- II. **Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações.
- III. **Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente.
- IV. **Associados Beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.



## **ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO**

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

## **ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS**

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Comparecer por ocasião das eleições;
- VI. Votar por ocasião das eleições;
- VII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.



**Parágrafo único** – É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

## **ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS**

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria.

## **ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO**

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

## **ARTIGO 10º - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO**

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das Assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;



- VI. Falta de pagamento, por parte dos “associados contribuintes”, de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

**Parágrafo primeiro** – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

**Parágrafo segundo** – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

**Parágrafo terceiro** – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

**Parágrafo quarto** – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

**Parágrafo quinto** – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

## ARTIGO 11º - DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;



III. Eliminação do quadro social.

**ARTIGO 12º - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO**

São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

**ARTIGO 13º - DA DIRETORIA EXECUTIVA**

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 04 (quatro) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses e extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

**ARTIGO 14º - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA**

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Representar e defender os interesses de seus associados;
- IV. Elaborar o orçamento anual;
- V. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VI. Admitir pedido inscrição de associados;
- VII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

**Parágrafo único** – As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus



membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

#### **ARTIGO 15º - COMPETE AO PRESIDENTE**

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

**Parágrafo único** – Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

#### **ARTIGO 16º - COMPETE AO 1º SECRETÁRIO**

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.



## ARTIGO 17º - COMPETE AO TESOUREIRO

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade, garantindo que entidade siga os Princípios fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- V. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

## ARTIGO 18º - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

**Parágrafo único** – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, no primeiro semestre de cada ano, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente,



sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

## **ARTIGO 19º - DO MANDATO**

As eleições para a Diretoria Executiva realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos por um mandato.

## **ARTIGO 20º - DA PERDA DO MANDATO**

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

**Parágrafo primeiro** – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

**Parágrafo segundo** – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada

para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

## **ARTIGO 21º - DA RENÚNCIA**

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva, o cargo será preenchido por um associado aprovado em Assembleia Geral.

**Parágrafo primeiro** – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

**Parágrafo segundo** – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida Assembleia. Os diretores eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

## **ARTIGO 22º - DA REMUNERAÇÃO**

Os membros da Diretoria Executiva não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação no cumprimento dos seus cargos como diretores da mesma.

## **ARTIGO 23º - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS**



Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

#### **ARTIGO 24º - DO PATRIMÔNIO SOCIAL**

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Termos de Colaboração e de Fomento com esferas do poder público;
- III. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício da associação;
- IV. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

**Parágrafo primeiro** – Os itens I e II se referem especificamente aos recursos de manutenção da Associação.

**Parágrafo segundo** - Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

#### **ARTIGO 25º - DA VENDA**

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

#### **ARTIGO 26º - DA REFORMA ESTATUTÁRIA**



O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

#### **ARTIGO 27º - DA DISSOLUÇÃO**

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

**Parágrafo único** – Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

#### **ARTIGO 28º - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

#### **ARTIGO 29º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.



# ARTIGO 30º - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Cruzeiro, 22 de abril de 2021



Ednilson Valeriano Dos Santos Silva  
Presidente



Adriano Cardoso  
OAB/SP 383666  
Advogado



2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE CRUZEIRO  
Rua Dr. Celestino, 800 - CEP 12701-430 - Cruzeiro - SP - Telefax: (12) 3144-1833

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de EDNILSON VALERIANO DOS SANTOS SILVA, ADRIANO CARDOSO

CRUZEIRO-SP, 19 de Agosto de 2021.  
Pago: R\$13,62 Em Test. da verdade.  
RAQUEL HELENA DA S. R. DE SOUZ -  
SELO N. 0261AA0008787

FIRMA 2  
S20261AA0008787



Protocolo	REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Nº 13.655	da Comarca de Cruzeiro - SP
24/08/2021	Reg. / Av. nº Reg. 946/AN.05
	no Livro A-5 desta serventia.
	Cruzeiro, 14 / Setembro de 20 21
	Taynara Ap <sup>ta</sup> Soares Escrevente



# A NOTÍCIA

Empresa: CENTRO DE RECUPERAÇÃO SEMENTE MISSIONARIA DE CRUZEIRO - SEMIS12

Folha: 1

CNPJ: 16.913.798/0001-00

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Emissão: 27/04/2022 08:36hs.

## Balanco Patrimonial

ATIVO			PASSIVO		
	Saldo Anterior	Saldo Atual		Saldo Anterior	Saldo Atual
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	10.347,95	6.352,77	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	1.130,00	430,00
DISPONIVEL	10.347,95	6.352,77	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	1.130,00	430,00
*CAIXA GERAL	900,09	50,68	*FORNECEDORES	230,00	0,00
CAIXA	900,09	50,68	APS MARQUES CONFECÇÕES ME	230,00	0,00
*BANCO CONTA MOVIMENTO	9.447,86	6.302,09	*OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	900,00	430,00
BANCO SANTANDER AG 0111 CC 13-	9.447,86	550,00	FERSIL ORGANIZAÇÃO CONTABIL SS	900,00	430,00
SANTANDER APLICAÇÃO CONTAMAX	0,00	5.752,09			
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	20.557,65	16.491,26	<b>PATRIMONIO SOCIAL LIQUIDO</b>	29.775,60	22.414,03
IMOBILIZADO	20.557,65	16.491,26	PATRIMONIO SOCIAL	26.191,24	26.191,24
*IMOBILIZACOES	30.972,00	32.400,03	*PATRIMONIO SOCIAL	26.191,24	26.191,24
VEICULOS	23.972,00	23.972,00	PATRIMONIO SOCIAL	26.191,24	26.191,24
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.000,00	8.428,03	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO	3.584,36	(3.777,21)
*(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS	(10.414,35)	(15.908,79)	*SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO	3.584,36	(3.777,21)
VEICULOS	(9.189,42)	(13.983,90)	(-) DÉFICIT DO EXERCICIO	0,00	(7.361,57)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(1.224,93)	(1.924,89)	SUPERAVITS ACUMULADOS	3.583,83	3.584,36
.			SUPERÁVITDO EXERCICIO	0,51	0,00
.					
<b>TOTAL DO ATIVO:</b>	<b>30.905,60</b>	<b>22.844,03</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO:</b>	<b>30.905,60</b>	<b>22.844,03</b>

CRUZEIRO, 31 de dezembro de 2021.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 22.844,03 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro Reais e tres Centavos)

PRESIDENTE

EDNILSON VALERIANO DOS ANTOS SILVA

CPF: 138.329.438-03

CONTADOR

BENEDITO CEMAR FERREIRA DA SILVA

CTCRC: 116674/0-4

Empresa: CENTRO DE RECUPERAÇÃO SEMENTE MISSIONARIA DE CRUZEIRO - SEMIS12  
 CNPJ: 16.913.798/0001-00  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 1

Emissão: 27/04/2022 08:35hs

Demonstração do Resultado do Período

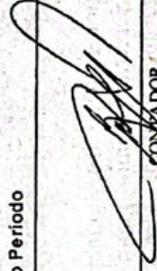
RECEITAS	
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES (PF) PESSOA FISICA	30.772,19 C
DOAÇÕES DE PESSOAS FISICAS	30.772,19 C
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES (PF) PESSOA FISICA Total:	
RECEITAS FINANCEIRAS	8,64 C
RENDIMENTOS BANCÁRIOS	85,00 C
DESCONTOS OBTIDOS	91,84 C
RECEITAS FINANCEIRAS Total:	
RECEITAS Total:	30.863,82 C
DESPESAS	
DESPESAS GERAIS	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	3.370,44 D
CORREIOS	801,00 D
DESPESAS COM RAÇÕES E AFINS	1.358,70 D
UTILIDADE PÚBLICA (GÁS E ÁGUA)	431,00 D
UTILIDADE PÚBLICA (ENERGIA ELÉTRICA)	\$ 295,47 D
MATERIAL DE MANUTENÇÃO	357,30 D
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	412,80 D
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	161,28 D
UTILIDADE PÚBLICA (TELEFONE/INTERNET)	110,92 D
LOCAÇÃO DE MÓVEL	7.690,00 D
RECURSOS HUMANOS - AJUDA DE CUSTO	631,79 D
REPARO PREDIAS E INSTALAÇÕES	273,30 D
CONTADOR	2.795,00 D
CULTIVO DE HORTA E JARDINAGEM	345,00 D
REP. E CONS. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	294,00 D
REPARO E CONS. DE MOVES E UTENSÍLIOS	649,70 D
GASTOS E REPAROS COM VEÍCULOS	1.326,87 D
DESPESAS CARITORARIAS	74,48 D
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	180,00 D
MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE	3.567,23 D
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURÍDICA	1.200,00 D
MATERIAL LÚDICO, ESPORTIVO E BRINQUEDOS	95,00 D
SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	117,25 D
DEPRECIACOES	5.494,44 D
DESPESAS GERAIS Total:	35.032,97 D
DESPESAS FINANCEIRAS	
BANCARIAS	751,05 D
DESPESAS FINANCEIRAS Total:	751,05 D
GRATUIDADES CONCEDIDAS	
GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS	1.923,59 D
MEDICAMENTOS	122,15 D
ASSISTENCIA E DESPESAS MEDICAS E SAUDE	151,11 D
GRATUIDADES CONCEDIDAS Total:	2.196,85 D
DESPESAS TRIBUTARIAS	
TAXAS E OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS	121,88 D
LICENCIAMENTO, DPVAT	122,64 D
DESPESAS TRIBUTARIAS Total:	244,52 D
DESPESAS Total:	38.225,39 D
Déficit	7.361,57 D
CRUZEIRO, 31 de dezembro de 2021.	
...	

Empresa: CENTRO DE RECUPERAÇÃO SEMENTE MISSIONARIA DE CRUZEIRO - SEMIS12  
 CNPJ: 16.913.798/0001-00  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 2

Emissão: 27/04/2022 08:35hs

Demonstração do Resultado do Período

 PRESIDENTE EDNILSON VALERIANO DOS SANTOS SILVA CPF: 138.329.438-03	 CONSELHEIRO BENEDITO CÉSAR FERREIRA DA SILVA CPF: 1166740-4
--	--